



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 321/PROGRAD/UFFS/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 723/PROGRAD/UFFS/2025

~~Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do Campus Realeza.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do Campus Realeza.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:~~

| <del>Nome</del>                              | <del>Siape</del>   | <del>Função</del>                                          |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
| <del>Ademir Roberto Freddo</del>             | <del>1373639</del> | <del>Coordenador Acadêmico e Coordenador da Comissão</del> |
| <del>Andreia Florêncio Eduardo de Deus</del> | <del>1911243</del> | <del>Pedagoga e Representante SAE</del>                    |
| <del>Flávia Pasecoal Ramos</del>             | <del>1273180</del> | <del>Docente</del>                                         |
| <del>Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia</del>    | <del>2036184</del> | <del>Docente</del>                                         |
| <del>Clóvis Caetano</del>                    | <del>1784173</del> | <del>Docente</del>                                         |
| <del>Caroliny Mendes dos Santos</del>        | <del>2129413</del> | <del>Técnica-administrativa em educação</del>              |
| <del>Adair Perdomo Falcão</del>              | <del>3046619</del> | <del>Técnico-administrativa em educação</del>              |
| <del>Dafne Moraes Deparis Teixeira</del>     | <del>1775220</del> | <del>Técnica-administrativa em educação</del>              |

~~Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:~~

- ~~I - coordenar, no âmbito do campus, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~
- ~~II - organizar, no âmbito do campus, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~
- ~~III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~
- ~~IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do campus e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~
- ~~V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do campus;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100

<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

~~VI – indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 148/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~-~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~  
~~Pró-Reitor de Graduação~~